



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2026

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR SERVIDOR DE ALTO DESEMPENHO, COMPOSTO POR HARDWARE E SOFTWARE COMPATÍVEIS COM A DEMANDA OPERACIONAL DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV), DESTINADO AO SUPORTE, GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA E DE MONITORAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL/SC.

1.1 Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Memória 16GB (2 un), Placas de vídeo RTX 3050 (2 un), Fonte ATX 900W, Processador Intel Core i7, Cooler Hyper T4, SSD 480GB, Placa-mãe Gigabyte B760 DS3H DDR4, Gabinete Gamer com Cooler e Windows 11 Pro	1	UN	R\$ 12.568,47	R\$ 12.568,47
Total R\$ 12.568,47					

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações e condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

1.2 Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal, no ano de 2022, por meio de processo licitatório, contratou a instalação de hardware e software para um sistema de videomonitoramento composto por 20 câmeras, distribuídas em 10 pontos, e um computador central para gestão. O sistema, contudo, demonstrou baixa eficiência no combate e na prevenção ao crime, bem como no controle de trânsito, devido a reduzida área de cobertura.

Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central, SC, 89176-000

CNPJ 83.102.731/0001-75

+55 47 3544-0271 • administracao@trombudocentral.sc.gov.br • trombudocentral.gov.br



No final de 2023, o município de Trombudo Central foi atingido por cheias, evento que danificou e desativou parte das câmeras instaladas. Em 2024, realizou-se o recolhimento dos equipamentos para manutenção, visando à sua recuperação.

Com o sistema inoperante, a Polícia Militar, por intermédio de seu Comando, elaborou um projeto de ampliação da cobertura. Para tanto, foram adquiridos dois gravadores NVD/DVR com capacidade total de 96 portas, viabilizando a expansão do monitoramento. Com base nessa aquisição, foram demarcados 40 pontos estratégicos para a instalação e reinstalação das câmeras.

Atualmente, com o trabalho em fase de conclusão, constatou-se que o computador/servidor utilizado anteriormente tornou-se incompatível com o sistema atual, sendo incapaz de suportar a carga de processamento de dados.

Estudou-se, então, a aquisição de um novo servidor. A compra por meio do CINCATARINA (Consórcio Interfederativo Santa Catarina) revelou-se inviável, pois o catálogo do consórcio não dispõe das especificações necessárias, nem oferece a qualidade técnica indispensável para garantir o funcionamento ininterrupto e a excelência do sistema.

Embora o projeto esteja em execução e parte das câmeras já esteja operante, a operação apresenta atrasos e perda de qualidade devido às limitações do hardware atual. Diante do exposto, realizou-se um levantamento de mercado e a cotação da máquina ideal junto a três fornecedores. Portanto, a contratação pretendida é necessária, adequada e urgente para a manutenção da segurança.

3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1 QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou ainda inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A exigência dos documentos acima visa comprovar a existência legal da empresa e sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações na ordem civil, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedadas exigências não previstas em lei que restrinjam indevidamente a competitividade, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União.

3.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Certidão Simplificada), emitida pela Junta Comercial da sede do licitante, exclusivamente para as empresas que desejarem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituído pela Lei nº 12.440/2011.

A exigência dos documentos acima visa assegurar que a empresa contratada esteja em situação regular perante suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e proteção ao interesse público, sendo vedadas exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir a competitividade, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União.

3.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios competentes da sede da pessoa jurídica, observada a forma e os procedimentos estabelecidos pelo órgão emissor.

Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento tenha sido regularmente deferido pelo juízo competente, será admitida a substituição da certidão negativa mediante a apresentação de cópia da decisão judicial que defere o processamento da recuperação judicial, nos termos do art. 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005, desde que tal decisão não impeça o exercício das atividades empresariais.

Ressalta-se que a admissão de empresas em recuperação judicial em procedimentos licitatórios encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que entende ser possível a participação, desde que demonstrada a viabilidade econômico-financeira da empresa e a aptidão para cumprir as obrigações contratuais (Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário).



A dispensa da apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial não exime a empresa da comprovação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social, em observância ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, bem como ao próprio art. 52, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

A exigência ora estabelecida visa assegurar que a futura contratada possua condições econômico-financeiras mínimas para o cumprimento das obrigações assumidas, resguardando o interesse público e a adequada execução contratual, em consonância com os princípios da eficiência e da segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de comprovação da qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar documentação que comprove aptidão para o fornecimento de equipamentos de informática compatíveis com o objeto da contratação, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de equipamentos de informática compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação;
- b) Declaração de que os equipamentos fornecidos são novos, de primeiro uso, e atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Comprovação de que o equipamento possui garantia mínima, conforme exigido neste Termo de Referência, assegurando suporte técnico e substituição em caso de defeitos;
- d) Declaração de responsabilidade quanto à entrega, montagem e plena funcionalidade do equipamento, compatível com o sistema de videomonitoramento (CFTV) existente;
- e) Comprovação, quando aplicável, de que os componentes possuem procedência regular e atendem às normas técnicas vigentes, garantindo qualidade e confiabilidade do equipamento.

Observação: Os documentos e garantias necessárias ao pleno funcionamento do equipamento são de inteira responsabilidade da contratada e deverão estar disponíveis no momento da entrega, ficando sujeitos à verificação pelo fiscal do contrato.

A exigência de qualificação técnica limita-se ao mínimo necessário para assegurar a capacidade do licitante em executar o objeto, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, bem como com o entendimento do Tribunal de Contas da União, que veda exigências excessivas ou desproporcionais que restrinjam a competitividade do certame.

3.4.1 DEMAIS DECLARAÇÕES:

Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Termos da Licitação.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central, SC, 89176-000

CNPJ 83.102.731/0001-75

+55 47 3544-0271 • administracao@trombudocentral.sc.gov.br • trombudocentral.gov.br



4.1. A execução do objeto consiste no fornecimento de computador servidor de alto desempenho, devidamente montado, configurado e em pleno funcionamento, destinado ao sistema de videomonitoramento (CFTV) do Município de Trombudo Central/SC, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.2. O fornecimento será realizado em entrega única, mediante solicitação formal da Administração Municipal, no local previamente indicado pela Secretaria demandante, acompanhado de todos os componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

4.3. O equipamento deverá ser entregue novo, de primeiro uso, devidamente acondicionado, acompanhado de todos os acessórios, cabos, manuais e licenças necessárias à sua operação, sendo vedado o fornecimento de itens reconicionados ou usados.

4.4. A contratada deverá realizar a montagem, instalação e configuração completa do equipamento, garantindo sua integração ao sistema de videomonitoramento (CFTV) existente, assegurando pleno funcionamento no ato da entrega.

4.5. O prazo para entrega, montagem e disponibilização do equipamento em funcionamento será de até 10 dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato.

4.6. A contratada deverá garantir que todos os componentes do equipamento sejam compatíveis entre si, bem como com o sistema atualmente utilizado pela Administração, assumindo integral responsabilidade pelo desempenho e funcionalidade do conjunto.

4.7. A entrega será realizada no endereço indicado pela Administração Municipal, em horário previamente agendado, devendo ser acompanhada pelo fiscal do contrato, que realizará a verificação da conformidade com as especificações técnicas.

4.8. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

I – provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações;

II – definitivamente, após a verificação da qualidade, funcionamento e adequação do equipamento, mediante atesto do fiscal do contrato.

4.9. A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, montagem, instalação, configuração, tributos, encargos e quaisquer outras despesas necessárias à plena execução do objeto.

4.10. O equipamento deverá possuir garantia mínima conforme estabelecido neste Termo de Referência, assegurando suporte técnico e substituição em caso de falhas ou defeitos durante o período contratual.



4.11. A Administração Municipal realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por meio de servidor designado, podendo exigir a substituição de componentes ou ajustes necessários ao adequado funcionamento do equipamento.

4.12. A execução do objeto deverá observar as normas técnicas aplicáveis, boas práticas de tecnologia da informação e padrões de qualidade, garantindo segurança, confiabilidade e continuidade do serviço público de videomonitoramento.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1 Da contratada

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Fornecer o equipamento nos prazos estabelecidos, devidamente montado, configurado e acompanhado da nota fiscal corretamente emitida, bem como de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, comprovando-a sempre que solicitado pela Administração;
- d) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- e) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, inclusive por defeitos no equipamento fornecido;
- f) Informar à Administração, após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, quaisquer alterações em seus meios de comunicação, tais como endereço, e-mail e telefone, garantindo o recebimento de notificações;
- g) Responsabilizar-se por todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, montagem, instalação, configuração, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas decorrentes da execução do objeto;
- h) Garantir que o equipamento fornecido seja novo, de primeiro uso, e esteja em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- i) Prestar suporte técnico e garantia durante o período estabelecido, realizando a substituição ou correção de eventuais defeitos, sem ônus para a Administração;
- j) Acatar todas as orientações da Administração Municipal, sujeitando-se à fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações do fiscal do contrato;



k) Garantir a compatibilidade e o pleno funcionamento do equipamento com o sistema de videomonitoramento (CFTV) existente;

l) Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021;

m) Cumprir as exigências legais relativas à inclusão social, especialmente quanto à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

5.2 Da contratante

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento de material.
- b) Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- c) Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo fiscal de contrato responsável pelo recebimento.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- e) Zelar pela entrega e segurança dos materiais, não permitido seu manuseio por pessoas não habilitadas.
- f) Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido.
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado – indicado no DFD desse pregão eletrônico.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de computador servidor de alto desempenho, composto por hardware e software compatíveis com a demanda operacional do sistema de videomonitoramento (CFTV) do Município de Trombudo Central/SC, destinado ao processamento, armazenamento e gerenciamento das imagens captadas pelas câmeras de segurança.

Trata-se de solução estruturada voltada a assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e seguro do sistema de monitoramento, considerando a ampliação da rede de câmeras e o aumento do volume de dados gerados, compreendendo o fornecimento completo do equipamento, devidamente montado, configurado e em pleno funcionamento.

A solução abrange o fornecimento de todos os componentes necessários ao desempenho adequado do sistema, incluindo processador de alto desempenho, memória RAM compatível com a demanda, placas de vídeo adequadas ao processamento gráfico, unidade de armazenamento de alta capacidade e velocidade, placa-mãe, fonte de alimentação dimensionada e gabinete apropriado para operação contínua, bem como sistema operacional original e licenciado.



Inclui, ainda, a instalação, configuração e integração do equipamento à infraestrutura tecnológica existente, garantindo sua plena compatibilidade com o sistema de videomonitoramento (CFTV), bem como a disponibilização do equipamento em condições imediatas de uso pela Administração.

A modelagem adotada prevê o fornecimento integral da solução por única contratada, assegurando a compatibilidade entre os componentes, a padronização do equipamento e a centralização da responsabilidade técnica, fatores que contribuem para a redução de falhas, retrabalhos e riscos operacionais.

Sob o aspecto técnico e econômico, a solução demonstra-se a mais vantajosa, conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, a definição clara e completa da solução constitui elemento essencial do planejamento da contratação, devendo a Administração optar pela alternativa que melhor atenda ao interesse público de forma global (Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário).

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se adequada, suficiente e necessária para suprir a demanda identificada, garantindo a melhoria da infraestrutura tecnológica de segurança pública e o adequado funcionamento do sistema de videomonitoramento do Município.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de computador servidor de alto desempenho, destinado ao sistema de videomonitoramento (CFTV) do Município de Trombudo Central/SC, devendo atender integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

7.2. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento de equipamentos de informática compatíveis com o objeto, comprovando aptidão mediante documentação exigida na fase de habilitação.

7.3. O equipamento a ser fornecido deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- I – Ser novo, de primeiro uso, não sendo admitido equipamento recondicionado ou usado;
- II – Possuir configuração compatível com a demanda do sistema de videomonitoramento, incluindo processador, memória RAM, placas de vídeo, armazenamento, placa-mãe, fonte e gabinete adequados;
- III – Garantir capacidade de processamento e armazenamento compatível com o volume de dados gerados pelas câmeras de segurança;
- IV – Possuir sistema operacional original e devidamente licenciado;
- V – Permitir integração com o sistema de CFTV existente, assegurando plena compatibilidade;
- VI – Possuir componentes de qualidade comprovada, atendendo às normas técnicas aplicáveis;
- VII – Possibilitar futuras expansões, quando tecnicamente viável.



7.4. O equipamento deverá ser entregue devidamente montado, configurado e em pleno funcionamento, pronto para uso pela Administração, incluindo todos os acessórios, cabos e softwares necessários à sua operação.

7.5. A contratada deverá garantir o pleno funcionamento do equipamento, responsabilizando-se pela correção de falhas, substituição de componentes defeituosos e prestação de suporte técnico durante o período de garantia.

7.6. O equipamento deverá possuir garantia mínima conforme estabelecido neste Termo de Referência, assegurando manutenção e suporte sem ônus adicional para a Administração durante o período estipulado.

7.7. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, em prazo previamente definido, devendo ser acompanhada pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade com as especificações técnicas.

7.8. Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7.9. A execução do objeto deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, segurança e continuidade do serviço público, garantindo o adequado funcionamento do sistema de videomonitoramento.

8. DO CONTRATO

a. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
 Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
 Autorização de Fornecimento
 Outro. _____

b. VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

c. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão **fixos e irrevogáveis** pelo período de **12 (doze) meses** contados da data do orçamento estimado. Após esse prazo, caso haja prorrogação contratual, os valores poderão ser reajustados com base no índice:

- IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**
 IGP-M
 IPC
 INPC

a. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:



Nome: Joabe Lucas Comper
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 2457
E-mail: contratos1@trombudocentral.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Sergio da Silva Junior
Cargo: Sargento de Polícia Militar
E-mail: billy19121981@yahoo.com.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição do objeto será realizada por unidade fornecida, considerando a entrega integral do equipamento, devidamente montado, configurado e em pleno funcionamento, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Para fins de verificação da execução contratual, serão observados, no mínimo, os seguintes elementos:

- I – Conformidade do equipamento com as especificações técnicas exigidas;
- II – Entrega de todos os componentes e acessórios previstos;
- III – Funcionamento adequado do equipamento, incluindo testes operacionais;
- IV – Integração com o sistema de videomonitoramento (CFTV) existente, quando aplicável;

9.3. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação preliminar da conformidade do equipamento;
- II – Recebimento definitivo, após a verificação completa do funcionamento, qualidade e adequação do objeto, mediante atesto do fiscal do contrato.

9.4. A CONTRATADA deverá apresentar, após a entrega, a respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da entrega e, quando aplicável, relatório técnico de instalação e configuração do equipamento.

9.5. O pagamento à CONTRATADA ficará condicionado:

- I – À apresentação da nota fiscal ou fatura em conformidade com a legislação vigente;
- II – Ao atesto do fiscal do contrato quanto à conformidade e funcionamento do equipamento;
- III – À verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;



9.6. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, no prazo estabelecido pela Administração, contado da data do atesto da nota fiscal.

9.7. Constatado o fornecimento em desacordo com as especificações técnicas ou o não funcionamento adequado do equipamento, a Administração poderá:

I – Recusar o recebimento do objeto;

II – Determinar a substituição ou correção das irregularidades, sem ônus adicional;

III – Suspender o pagamento até a regularização;

IV – Aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do contrato.

9.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, garantia e funcionamento do equipamento, nos termos da legislação aplicável.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Nº Desp .	Órgã o	Uni d Orç.	Funçã o	Sub- funçã o	Ativ .	Cat. Econ .	Nat. Desp .	Mod.Apli c.	Fonte Rec.
20	03	001	06	182	100 4	4	4	90	1.500.0000.000 0

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ R\$ 12.568,47.

12.INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Dayane Vicente

- Fica estabelecido que eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações ao instrumento convocatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, plataforma eletrônica oficial em que será realizado o certame. Através do link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
- Não serão conhecidos pedidos apresentados por outros meios, tais como e-mail, protocolo físico ou qualquer canal diverso do sistema eletrônico.

Trombudo Central, datado e assinado eletronicamente

Sergio da Silva Junior
Sargento de Polícia Militar

Zulnei Luchtenberg
Secretário de Administração e Finanças